

Parecer Técnico – Análise de Conformidade do Projetor MSE LCDB-4000HD-AN frente ao ITEM 33 – 44793 3288

Objeto:

Análise das especificações técnicas do Projetor MSE LCDB-4000HD-AN em relação ao item correspondente do edital do Pregão Eletrônico nº 022/2025.

Análise de Conformidade:

1. Tecnologia de Projeção:

O edital exige projetor com tecnologia LCD de 3 chips, requisito fundamental para garantir maior precisão e estabilidade na reprodução das cores. O projetor MSE LCDB-4000HD-AN utiliza tecnologia LCD, entretanto, não há confirmação técnica de que possua a tecnologia de 3 chips. A ausência dessa especificação configura não conformidade técnica, visto que o uso de 3 chips é obrigatório e imprescindível para o atendimento das condições de qualidade exigidas.

2. Brilho (Luminosidade):

O equipamento apresenta brilho de 4.000 lumens ANSI, superior ao mínimo exigido de 3.600 lumens ANSI, atendendo satisfatoriamente ao requisito estabelecido.

3. Contraste:

A taxa de contraste declarada é de 20.000:1, superando o mínimo estipulado no edital (15.000:1), o que demonstra conformidade com o requisito.

4. Fonte de Luz:

Utiliza lâmpada LED com vida útil estimada de até 50.000 horas no modo ECO, valor amplamente superior aos 10.000 horas no modo ECO e 5.000 horas no modo normal exigidos pelo edital.

5. Alimentação, Consumo e Ruído:

O projetor é bivolt, com consumo estimado em 150W, inferior ao máximo permitido, e nível de ruído de 28 dB, também inferior ao limite máximo estabelecido, atendendo os requisitos.

Conclusão:

O projetor MSE LCDB-4000HD-AN apresenta conformidade parcial frente aos requisitos técnicos do edital. Atende e supera critérios referentes a brilho, contraste, vida útil da lâmpada e consumo/ruído.

Todavia, possui dois pontos críticos de não conformidade que impedem sua aceitação:

- Ausência de confirmação da tecnologia LCD de 3 chips, requisito obrigatório para garantir qualidade de imagem.
- Ausência de porta USB-B para controle remoto via software, também exigência obrigatória do edital.

Diante disso, considerando a obrigatoriedade dos requisitos técnicos especificados, o equipamento **não atende integralmente** ao item licitado, justificando a recusa da proposta referente ao projetor MSE LCDB-4000HD-AN.

Parecer Técnico – Análise de Conformidade do Roteador KP RW403/G Knup frente ao ITEM 34

Objeto: Análise das especificações técnicas do roteador KP RW403/G Knup em relação ao item correspondente do edital, com ênfase na compatibilidade com a controladora OC200.

Análise de Conformidade:

1. Tecnologia Wireless e Frequência:

O edital exige equipamento com tecnologia dual band 2.4 GHz e 5 GHz para maior estabilidade e desempenho da rede. O KP RW403/G oferece tecnologia dual band nas frequências 2.4 GHz e 5 GHz, atendendo integralmente a este requisito.

2. Velocidade de Transmissão:

O edital estipula velocidade mínima compatível com padrões IEEE 802.11n/ac para assegurar alta taxa de transferência. O roteador KP RW403/G suporta até 300 Mbps na banda 2.4 GHz (padrão 802.11n) e até 867 Mbps na banda 5 GHz (padrão 802.11ac), cumprindo e superando o requisito de velocidade mínima exigida.

3. Antenas e Cobertura:

O edital demanda cobertura ampla com múltiplas antenas de alto ganho para eliminação de pontos cegos. O KP RW403/G conta com 6 antenas externas de alto ganho, garantindo ampla cobertura conforme especificado.

4. Segurança da Rede:

O edital requer suporte a protocolos modernos de segurança, como WPA2, para proteção da rede. O equipamento atende ao requisito, oferecendo suporte a WPA/WPA2-PSK, WPA/WPA2 Enterprise e controle de acesso, compatível com as exigências do edital.

5. Portas e Conectividade Física:

O edital determina número mínimo de portas LAN e WAN para conexão de dispositivos. O roteador KP RW403/G possui 4 portas LAN Ethernet, 1 porta WAN e 1 porta USB, atendendo às necessidades físicas solicitadas.

6. Modos de Operação:

É requerido que o equipamento possa operar em diferentes modos, como roteador, repetidor e ponto de acesso. O KP RW403/G suporta os modos roteador, repetidor e AP (Access Point), conforme previsto.

7. Alimentação e Consumo:

O edital especifica alimentação bivolt e consumo compatível para eficiência energética. O roteador opera em 100-240Vac, 50/60Hz, com consumo máximo de 0,1A, em conformidade com o edital.

8. Compatibilidade com Controladora OC200 (Ponto Crítico):

O edital exige que os equipamentos de rede sejam compatíveis com a controladora OC200, possibilitando gerenciamento centralizado, provisionamento remoto e aplicação de políticas unificadas.

O roteador KP RW403/G é um equipamento standalone sem documentação técnica ou suporte oficial para integração com a controladora OC200.

Essa incompatibilidade impede o monitoramento centralizado e a gestão unificada de rede exigidos, prejudicando a padronização e eficiência da infraestrutura pretendida.

Conclusão:

O roteador KP RW403/G Knup atende integralmente à maioria dos requisitos técnicos do edital referentes a tecnologia wireless, velocidade, cobertura, segurança, portas, modos de operação e alimentação.

Porém, a ausência de compatibilidade com a controladora OC200 — requisito obrigatório e não flexível do edital — configura uma não conformidade técnica crítica.

Diante disso, o equipamento **não atende integralmente** ao objeto licitado, justificando a recusa da proposta referente ao KP RW403/G para o item que exige integração com a controladora OC200.

Parecer Técnico - Análise de Conformidade do Tablet M10 Multilaser frente ao ITEM 38 – CÓD 14562

Objeto: Análise das especificações técnicas do Tablet M10 Multi WI-FI 128GB Tela 10.1 6GB RAM Android 13 Octa-Core – Modelo NB359 em relação ao ITEM 38 do edital.

Análise de Conformidade:

1. **Tela:** Atende o requisito de tamanho (10,1"), porém não há confirmação de suporte a caneta Touch Screen, o que pode ser requisito obrigatório do edital.
2. **Câmeras:** Atende os requisitos mínimos de resolução para câmeras traseira e frontal.
3. **Armazenamento:** Atende o requisito mínimo de 128GB interno.
4. **Memória RAM:** O equipamento possui 4GB de memória física, complementados por 2GB de memória virtual. Considerando práticas técnicas usuais, RAM virtual não é equiparada a memória física, portanto o requisito mínimo de 6GB de RAM física não é atendido.
5. **Processador:** Atende o requisito mínimo de processador Octa-Core.
6. **Conectividade:** Equipamento possui Wi-Fi e Bluetooth, porém não possui conexão móvel 5G, o que configura descumprimento do requisito de conectividade completa.

Conclusão:

O Tablet M10 Multilaser NB359 apresenta conformidade parcial com o ITEM 38 do edital. Atende a maioria dos requisitos de hardware, armazenamento e câmeras, bem como o processador. Entretanto, não atende aos seguintes pontos críticos:

- Ausência de confirmação sobre compatibilidade com caneta Touch Screen;
- Memória RAM física inferior ao mínimo solicitado (4GB vs 6GB requerido);

- Ausência de conectividade móvel 5G.

Dessa forma, considerando os requisitos técnicos do edital como obrigatórios e não passíveis de flexibilização, o equipamento **não atende integralmente** ao ITEM 38 e sua proposta será desclassificada em função destes pontos.

Atenciosamente,

Mateus Pereira Gregório

Assessor Especial de Tecnologia da Informação



Documento assinado digitalmente

MATEUS PEREIRA GREGORIO

Data: 23/05/2025 13:30:16-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>